

經濟財政司司長辦公室

第 53/2020 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第2/2020號行政命令所授予的權限，並根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

一、委任劉偉明替代戴建業以兼任方式擔任澳門投資發展股份有限公司董事。

二、本批示自公佈日起產生效力。

二零二零年三月三十一日

經濟財政司司長 李偉農

第 54/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$110,000.00（澳門元壹拾壹萬元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室一項金額為\$110,000.00（澳門元壹拾壹萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳海帆，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任廖志漢；

委員：顧問高級技術員李敏濤；

候補委員：首席高級技術員倫紹發；

候補委員：首席高級技術員鄧雨榮。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 53/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 2/2020, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado como administrador do Conselho de Administração da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. Lau Wai Meng, em regime de acumulação de funções, em substituição de Tai Kin Ip.

2. O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

31 de Março de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 54/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau, um fundo permanente de \$ 110 000,00 (cento e dez mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau um fundo permanente de \$ 110 000,00 (cento e dez mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Hoi Fan, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lio Chi Hon, coordenador-adjunto do Gabinete;

Vogal: Lei Man Tou, técnica superior assessora.

Vogal suplente: Lon Sio Fat, técnico superior principal;

Vogal suplente: Tang U Ieng, técnica superior principal.